



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº 3.363, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALDOMIR LUIZ CANTONI, Prefeito
Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL nas seguintes Dotações Orçamentárias, sendo:

<u>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:</u>	
0801-20-606-0131-1086 – AQUISIÇÃO MAQ. EQUIP. CONVENIO 940748/2023	
1086 – AQUISIÇÃO MAQ. EQUIP. CONVENIO 940748/2023	
4420930000000000 1700 – INDENIZAÇÕES E. – CR. 50693.1	100,00
4490520000000000 1700 – EQUIPAMENTOS E. – CR. 50713.0	191.000,00
4490520000000000 1500 – EQUIPAMENTOS E. – CR. 50800.4	12.000,00
0605-27-812-0180-1087 – QUADRA ESPORTIVA ANTINHA CONTRATO 930915/2022	
1087 – QUADRA ESPORTIVA ANTINHA CONTRATO 930915/2022	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

442093000000000 1700 – INDENIZAÇÕES E. – CR. 50648.6	100,00
449051000000000 1700 – OBRAS E INSTALAÇÕES – CR. 50654.0	286.500,00
449051000000000 1500 – OBRAS E INSTALAÇÕES – CR. 50671.0	7.000,00
T O T A L	496.700,00

Art. 2º Para a **ABERTURA DE CRÉDITO** das Dotações Orçamentárias acima, servirão de recursos orçamentários e financeiros, Crédito Especial Do Convenio nº 940748/2023 Ministério da Agricultura e Pecuária e Contrato nº 930915/2022 do Ministério da Cidadania no Vínculo: 1700, Superavit do ano anterior no Vínculo: 1500.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.


ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra


JONATAN DI DOMENICO

Secretário Municipal de Administração